



# **ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA – 1985**

**DADOS GERAIS**

**MANUAL DE INSTRUÇÃO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE**  
DIRETORIA DE POPULAÇÃO E SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO E SOCIAIS  
Departamento de Estatísticas Vitais e Sociais

# **ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA — 1985**

**DADOS GERAIS**

**MANUAL DE INSTRUÇÃO**

## APRESENTAÇÃO

O IBGE apresenta, através deste manual, as instruções básicas para o preenchimento dos questionários de *Dados Gerais* nos Estabelecimentos de Saúde.

A partir deste AMS-85, o inquérito vem atender demandas específicas do Setor Saúde, servindo como elemento básico aos órgãos de planejamento nacional e regional, e propiciando a avaliação da oferta de assistência médica pública e privada no País.

## S U M Á R I O

Apresentação .....	3
1. Informações Gerais sobre o Inquérito Assistência Médico-Sanitária .....	7
2. Introdução .....	7
2.1 - Objetivo do Levantamento .....	7
2.2 - Universo da Pesquisa .....	8
2.3 - Período de Realização do AMS .....	9
2.4 - O Trabalho do Agente de Coleta .....	9
2.5 - Instrumentos de Trabalho .....	9
2.5.1 - Manuais de Instrução .....	9
2.5.2 - Instrumentos de Coleta .....	9
3. Preenchimento do Questionário <i>Dados Gerais</i> .....	10
3.1 - Registro das Informações .....	10
BLOCO 01 - Identificação do Questionário .....	10
Atendimento Ambulatorial .....	11
BLOCO 02 - Instalação Física .....	12
BLOCO 03 - Capacidade Instalada .....	14
BLOCO 04 - Turnos de Funcionamento .....	16
BLOCO 05 - Disponibilidade de Pessoal .....	17
Atendimento de Urgência .....	18
BLOCO 06 - Unidade de Urgência .....	18
BLOCO 07 - Produção de Serviços (Ambulatorial e/ou de Urgência) ...	19
Internação .....	21
BLOCO 08 - Instalação Física .....	21
BLOCO 09 - Capacidade Instalada .....	25
BLOCO 10 - Movimento Geral do Estabelecimento .....	26
BLOCO 11 - Movimento de Pacientes no Ano .....	27
Equipamentos .....	28
BLOCO 12 - Equipamentos de Imagenologia .....	28
BLOCO 13 - Equipamentos para Manutenção da Vida .....	29
BLOCO 14 - Equipamentos de Métodos Gráficos .....	29
BLOCO 15 - Equipamentos Óticos .....	29
BLOCO 16 - Outros Equipamentos .....	30

Recursos Humanos .....	30
BLOCO 17 - Pessoal de Nível Superior e de Pós-Graduação .....	31
BLOCO 18 - Pessoal de Nível Técnico e/ou Auxiliar .....	31
BLOCO 19 - Pessoal de Nível Elementar .....	32
BLOCO 20 - Pessoal Administrativo .....	32
Observações .....	33
Autenticação .....	33

## 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O INQUÉRITO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

O inquérito Assistência Médico-Sanitária (AMS) é um levantamento de periodicidade anual, referente a dados cadastrais, gerais e financeiros dos Estabelecimentos de Saúde no País.

Desde 1975, o IBGE tem a responsabilidade do planejamento, coleta, apuração e divulgação desse inquérito, e a partir deste ano, substancial modificação foi realizada tanto na estrutura do questionário quanto na forma de coleta.

A obtenção das informações far-se-á em 3 (três) instrumentos distintos: o primeiro se compõe de variáveis mais determinantes e pouco mutáveis ano a ano na constituição do Estabelecimento, e que dão a formação de um Cadastro; o segundo se estrutura de forma a atender a demanda dos tipos de serviços, separadamente, para Atendimento Ambulatorial, de Urgência e Internação, acrescido ainda de indagações generalizadas sobre Equipamentos e Recursos Humanos; e o terceiro instrumento, Suplemento Financeiro, que se destina ao Estabelecimento com Unidade Orçamentária Própria.

Desta forma, o AMS-85 visa proporcionar elementos para a construção de indicadores que subsidiarão as políticas de saúde a nível federal, estadual e municipal.

## 2 - INTRODUÇÃO

Este manual contém as instruções que visam orientar com detalhe e objetividade os trabalhos de coleta para que o inquérito alcance um bom padrão de qualidade.

Conceitos e definições utilizadas em inquéritos anteriores e que contrariem os estabelecidos nestas instruções, deverão ser totalmente abandonados.

### 2.1 - OBJETIVO DO LEVANTAMENTO

Através do Inquérito AMS será possível gerar dados que permitam:

- construir níveis de complexidade dos Estabelecimentos de Saúde, segundo a oferta de serviços, instalação física, disponibilidade de pessoal, equipamentos, etc;
- orientar a política de recursos humanos da área de saúde;
- fornecer base de informações para o planejamento do INAMPS orientando o financiamento do setor e aplicação dos recursos na rede vinculada à Previdência Social;

- construir indicadores de saúde baseados em informações sobre nascimento, mortalidade geral e infantil;
- estabelecer base para unificação das informações do setor saúde; e
- fornecer dados do setor para composição do sistema de contas nacionais.

## 2.2 - UNIVERSO DA PESQUISA

Farão parte do Inquérito Assistência Médico-Sanitária – AMS-85, todos os Estabelecimentos existentes no País que prestaram serviços de saúde em 1985, com ou sem fins lucrativos, particulares ou públicos, em regime de internação ou não.

CONSIDERE como tendo prestado serviço de saúde, o Estabelecimento com um mínimo de técnica apropriada para atendimento rotineiro à população, tais como:

- a) posto de saúde;
- b) centro de saúde;
- c) clínica ou posto de assistência médica;
- d) pronto-socorro;
- e) unidade mista; e
- f) hospital.

OBSERVAÇÃO: Não serão incluídos no levantamento, por não serem considerados objeto de pesquisa para o AMS:

- 1) Consultórios médicos e/ou dentários particulares;
- 2) Ambulatórios médicos e/ou gabinetes dentários da rede escolar;
- 3) Ambulatórios médicos e/ou gabinetes dentários de instituições de amparo ao menor e a velhice;
- 4) Ambulatórios médicos e/ou gabinetes dentários de empresas particulares e/ou entidades públicas, cujos atendimentos sejam exclusivos a seus empregados e dependentes;
- 5) Laboratórios de análises clínicas;
- 6) Clínicas radiológicas;
- 7) Bancos de sangue;
- 8) Estabelecimentos que se dediquem exclusivamente à pesquisa e/ou ao ensino;
- 9) Posto de notificação da SUCAM que não faça vacinação e/ou controle de malária; e
- 10) Estabelecimentos criados em caráter de campanha.

## 2.3 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO AMS

Durante os meses de agosto a dezembro deverão ser levantadas as informações constantes de todos os instrumentos de coleta do AMS-85.

2.3.1 - Fica estabelecido o prazo médio de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do questionário e suplemento para o preenchimento, pelo informante, e a devolução dos mesmos ao Agente de Coleta.

## 2.4 - O TRABALHO DO AGENTE DE COLETA

Ao Agente de Coleta caberá:

- a) identificar o Estabelecimento objeto da pesquisa;
- b) procurar a pessoa responsável pelo Estabelecimento e, juntamente com esta, concluir qual ou quais pessoas estariam capacitadas a prestar as informações solicitadas nos instrumentos de coleta;
- c) proceder a atualização e complementação dos dados cadastrais;
- d) orientar o informante quanto ao preenchimento do questionário e suplemento;
- e) fazer com que o prazo de devolução seja cumprido pelo Estabelecimento; e
- f) comunicar ao supervisor todos os problemas encontrados durante a realização do seu trabalho.

## 2.5 - INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Material que será utilizado para realização dos trabalhos de campo.

### 2.5.1 - Manuais de Instrução

Procedimentos que devem ser seguidos para realização de todos os trabalhos:

- . *Manual de Orientação* - destinado ao Agente de Coleta, contendo informações básicas para padronização da coleta, bem como os conceitos e definições utilizadas no preenchimento da Folha de Atualização Cadastral.
- . *Manual de Instrução* - destinado ao informante, contendo conceitos e definições que o possibilitem o preenchimento do questionário Dados Gerais.

### 2.5.2 - Instrumentos de Coleta

- . *Folha de Atualização Cadastral - FAC* - formulário contínuo que se encontra previamente preenchido, com base nas informações do ano anterior, devendo ser atualizado pelo Agente de Coleta na ocasião da entrega do questionário e suplemento.



- . *Dados Gerais* - questionário organizado em torno de três assuntos distintos que compõem a oferta de serviços do Estabelecimento: atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e internação acrescido ainda de indagações sobre equipamentos e recursos humanos.
- . *Suplemento Financeiro* - questionário destinado ao Estabelecimento que possua Unidade Orçamentária Própria (conforme informação na FAC), e abrange o movimento financeiro deste mesmo Estabelecimento.

As instruções para o preenchimento encontram-se no verso do suplemento.

OBSERVAÇÃO: tanto o questionário Dados Gerais quanto o Suplemento Financeiro, ficarão de posse do informante para o seu devido preenchimento, sendo, dentro do prazo previsto, recolhido pelo Agente de Coleta.

### 3 – PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO - DADOS GERAIS

#### 3.1 - REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Certifique-se de que as respostas correspondem aos conceitos e definições aplicados e se referem aos períodos estabelecidos no questionário.

Leia atentiosamente as INSTRUÇÕES GERAIS contidas no questionário e obedeça, criteriosamente, aos procedimentos constantes deste manual.

#### *BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO*

Destina-se, este Bloco, a identificar o questionário pelo Estabelecimento que o responde, sendo para uso do IBGE os itens 01 a 04, e ficando a cargo do próprio Estabelecimento o preenchimento dos itens 05 e 06.

item 01 - Carimbo do Município

A DEGE deverá apor o carimbo utilizado no Censo de 1980.

item 02 - Nº de Cadastro

O Agente de Coleta deverá registrar o nº correspondente à FAC do Estabelecimento.

item 03 - Pasta/Questionário

A cargo do DEVIS/DIVIS.

item 04 - Nº de Blocos

Será preenchido pelo Setor de Codificação do DEVIS/DIVIS.

PARA USO DO IBGE		
	USO DA DEGE	02 NÚMERO DO CADASTRO
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	
		USO DO DEVIS/DIVIS
		03 PASTA/QUESTIONÁRIO
		04 NÚMERO DE BLOCOS

item 05 - Nome do Estabelecimento

Registre o nome completo do Estabelecimento.

item 06 - Endereço

Registre o endereço completo (rua, av., estr., etc.), o número do prédio e bairro onde está localizado o Estabelecimento.

05	NOBRE DO ESTABELECIMENTO	
06	ENDEREÇO	

#### ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Abrange os Blocos 02, 03, 04, 05 e 07, que deverão ser preenchidos por todos os Estabelecimentos que prestaram atendimento ambulatorial a pacientes externos, durante o ano de 1985.

*Conceitos:*

– *Atendimento ambulatorial* - modalidade de atuação realizada pelo pessoal da saúde a pacientes, no ambulatório.

– *Ambulatório* - local onde se presta assistência a pacientes, em regime de não internação.

**BLOCO 02 - INSTALAÇÃO FÍSICA**

Destina-se ao conhecimento do aproveitamento do espaço físico para o atendimento ambulatorial. Informará o número de salas em uso e fora de uso, bem como a espécie de atendimento dispensado em cada sala.

*Conceito:*

– *Instalação física* - espaço interno do ambulatório, é o número de compartimentos (salas e/ou consultórios) destinados ao atendimento ambulatorial.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - Uma divisória improvisada em uma sala, caracterizando independência de atendimento, resulta em dois compartimentos (duas salas).
- 2 - Os espaços utilizados pela urgência ou internação deverão ser respondidos nos Blocos correspondentes.

item 01 - Registre o número de salas e consultórios, segundo sua condição "em uso" ou "fora de uso".

01	SALAS E CONSULTÓRIOS	CÓD.	NÚMERO				
	Em uso .....	01	<table border="1" style="width: 100%; height: 40px;"> <tr> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> </table>				
	Fora de uso .....	02	<table border="1" style="width: 100%; height: 40px;"> <tr> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> </table>				

*Conceitos:*

- *Em uso* - salas utilizadas para ações de saúde.
- *Fora de uso* - salas que poderiam ser utilizadas para ações de saúde, mas que por algum motivo estejam desativadas ou com outras utilizações.

item 02 - Registre o número de salas e consultórios, segundo a espécie a que se destinam.

OBSERVAÇÃO: O item 02 é um subconjunto do item 01.

02	ESPECIE	CÓD.	NÚMERO "EM USO"
	Curativo .....	11	<input type="text"/>
	Imunização .....	12	<input type="text"/>
	Curativo e imunização .....	13	<input type="text"/>
	Curativo e esterilização .....	14	<input type="text"/>
	Esterilização de material .....	15	<input type="text"/>
	Reidratação oral .....	16	<input type="text"/>
	Sala de enfermagem .....	17	<input type="text"/>
	Consultório de enfermagem .....	18	<input type="text"/>
	Consultório médico .....	19	<input type="text"/>
	Consultório odontológico .....	20	<input type="text"/>
	Consultório de atendimento elementar .....	21	<input type="text"/>
	Outras .....	22	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	29	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Sala* - compartimento destinado a uma ação de saúde. Considere os seguintes tipos de salas: curativo, imunização, curativo e imunização (compartilhadas), curativo e esterilização (compartilhadas), esterilização de material, reidratação oral, enfermagem, etc.
- *Consultório* - compartimento destinado exclusivamente à realização de consultas. Considere os seguintes tipos de consultórios: de enfermagem, médico, odontológico, de atendimento elementar, etc.
- *Sala de enfermagem* - local destinado à preparação de pacientes para uma ação médica.
- *Consultório de enfermagem* - área destinada à consulta realizada por enfermeiro.

- *Consultório médico* - área destinada à consulta realizada por médico.
- *Consultório de atendimento elementar* - área destinada à consulta realizada por pessoal de nível médio ou elementar, basicamente, nos postos de saúde.
- *Outras* - salas e/ou consultórios destinados a atendimentos e/ou consultas, que não se enquadram nos códigos anteriores.

item 03 - Registre o número de equipamentos-odontológicos, que se encontrem em condição de uso, existentes no Estabelecimento.

03	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO
	Equipos-odontológicos .....	31	<input type="text"/>
	CONTROLE	39	<input type="text"/>

*Conceito:*

- *Equipo-odontológico* - conjunto de equipamentos destinado ao tratamento, recuperação e reabilitação odontológica. Considere os equipamentos com tecnologia de maior ou menor complexidade.

**BLOCO 03 - CAPACIDADE INSTALADA**

Destina-se a verificar a possibilidade de um único consultório médico servir a mais de uma clínica, no mesmo período, dia ou semana.

*Conceito:*

- *Capacidade instalada* - organização do espaço interno do ambulatório, é o somatório dos consultórios médicos que funcionam em cada consultório físico, por destinação clínica. Ex: Um único consultório pode ser ocupado por mais de um tipo de atendimento (consulta) em horários diferentes; neste caso haverá tantos consultórios quantos forem os tipos de atendimento.

**OBSERVAÇÃO:** Este Bloco só será preenchido pelo Estabelecimento com resposta no cód. 19 do B1. 02 (consultório médico).

item 01 - Registre o nº de consultórios destinados a atendimentos médicos nas quatro clínicas básicas.

01	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO
	Clínica médica .....	01	<input type="text"/>
	Clínica pediátrica .....	02	<input type="text"/>
	Clínica gineco-obstétrica .....	03	<input type="text"/>
	Clínica cirúrgica .....	04	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	09	<input type="text"/>

*Conceitos:*

- *Clínicas básicas* - compreende-se como: clínica médica, clínica pediátrica, clínica gineco-obstétrica e clínica cirúrgica.
- *Clínica médica* - qualquer atendimento médico, independente da doença ou sintoma apresentado.
- *Clínica pediátrica* - atendimento médico exclusivo para as pessoas na faixa etária de até 14 anos.
- *Clínica gineco-obstétrica* - atendimento médico à mulher no pré-natal, parto ou puerpério (obstetrícia); ou fora desse período no atendimento de problemas do aparelho genital feminino (ginecologia).
- *Clínica cirúrgica* - qualquer ato cirúrgico independente de sua especificidade, não implicando a presença de um cirurgião.

item 02 - Registre o nº de consultórios destinados a atendimentos médicos nas clínicas especializadas.

02	ESPECIE	CÓD.	NÚMERO
	Cardiologia .....	11	<input type="text"/>
	Dermatologia .....	12	<input type="text"/>
	Doenças infecciosas .....	13	<input type="text"/>
	Nefrologia .....	14	<input type="text"/>
	Neurologia .....	15	<input type="text"/>
	Oftalmologia .....	16	<input type="text"/>
	Oncologia .....	17	<input type="text"/>
	Ortopedia .....	18	<input type="text"/>
	Otorrinolaringologia .....	19	<input type="text"/>
	Psiquiatria .....	20	<input type="text"/>
	Tisio-pneumologia .....	21	<input type="text"/>
	Outras .....	22	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	29	<input type="text"/>

**BLOCO 04 - TURNOS DE FUNCIONAMENTO**

Destina-se ao conhecimento da disponibilidade de funcionamento, através de atendimento diário e de turnos do ambulatório.

Registre, assinalando com "X", a disponibilidade rotineira por semana, de funcionamento do ambulatório, em 1985, segundo o nº de turnos.

NÚMERO DE TURNOS	DISPONIBILIDADE POR SEMANA					
	Cód.	Diário	Sem Funcionamento Diário			
			Cód.	1 ou 2 vezes	Cód.	3 ou 4 vezes
Um turno .....	01	<input type="checkbox"/>	11	<input type="checkbox"/>	21	<input type="checkbox"/>
Mais de um turno .....	02	<input type="checkbox"/>	12	<input type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>

**Conceitos:**

- Um turno - período contínuo até o máximo de 6 horas.

- *Mais de um turno* - período dividido por intervalo ou período contínuo superior a 6 horas.

- *Disponibilidade semanal diária* - atendimento de 5 a 7 dias por semana.

OBSERVAÇÃO: As quadrículas deste Bloco são excludentes, podendo somente ser assinalada 1 (uma) quadrícula.

*BLOCO 05 - DISPONIBILIDADE DE PESSOAL*

Destina-se ao conhecimento da disponibilidade de atendimento ambulatorial semanal, por parte dos profissionais da saúde.

Registre a disponibilidade rotineira por semana, de profissionais no atendimento ambulatorial, em 1985, segundo a especificação.

ESPECIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE POR SEMANA					
	Cód.	Diariamente	Sem Comparecimento Diário			
			Cód.	1 ou 2 vezes	Cód.	3 ou 4 vezes
Médicos especialistas .....	01	<input type="checkbox"/>	11	<input type="checkbox"/>	21	<input type="checkbox"/>
Médicos não-especialistas .....	02	<input type="checkbox"/>	12	<input type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>
Médicos residentes .....	03	<input type="checkbox"/>	13	<input type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/>
Odontólogos .....	04	<input type="checkbox"/>	14	<input type="checkbox"/>	24	<input type="checkbox"/>
Enfermeiros .....	05	<input type="checkbox"/>	15	<input type="checkbox"/>	25	<input type="checkbox"/>
Auxiliares ou técnicos de enfermagem .....	06	<input type="checkbox"/>	16	<input type="checkbox"/>	26	<input type="checkbox"/>
Atendente de enfermagem .....	07	<input type="checkbox"/>	17	<input type="checkbox"/>	27	<input type="checkbox"/>
CONTROLE	09	<input type="checkbox"/>	19	<input type="checkbox"/>	29	<input type="checkbox"/>

*Conceitos:*

- *Médico especialista* - profissional que atende a pacientes na sua respectiva especialidade (exclusive residente).

- *Médico não especialista* - profissional que atende a pacientes independente de sua especialidade (exclusive residente).

- *Médico residente* - profissional que presta serviço no Estabelecimento como função de sua residência médica.

- *Enfermeiro* - profissional de nível superior que presta serviço de enfermagem.



- *Auxiliar ou técnico de enfermagem* - profissional de nível médio que presta serviço de enfermagem.
- *Atendente de enfermagem* - profissional de nível elementar que presta serviço de enfermagem.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Abrange os Blocos 06 e 07, que deverão ser preenchidos por todos os Estabelecimentos que prestaram atendimento de urgência a pacientes externos e/ou que possuíam instalações físicas específicas para tal atendimento, independentemente da prestação de outros serviços, no ano de 1985.

*BLOCO 06 - UNIDADE DE URGÊNCIA*

Destina-se ao registro de dados acerca da instalação física destinada ao atendimento de urgência. Indaga o nº de salas "em uso" e "fora de uso", e por espécie de atendimento.

*Conceitos:*

- *Unidade de urgência* - conjunto de instalações destinado à recuperação de pacientes cujos agravos à saúde necessitam de assistência imediata.
- *Instalação física* - espaço interno da unidade de urgência, é o nº de compartimentos destinados ao atendimento de urgência.

item 01 - Registre o nº de salas e consultórios "em uso" e "fora de uso", existentes na unidade de urgência.

01	SALAS E CONSULTÓRIOS	CÓD.	NÚMERO
Em uso .....		01	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; justify-content: space-around;"> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> </div>
Fora de uso .....		02	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; justify-content: space-around;"> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> </div>
	<b>CONTROLE</b>	09	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; justify-content: space-around;"> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> <span style="border-bottom: 1px solid black; width: 10px;"></span> </div>

item 02 - Registre o nº de salas e consultórios, segundo a espécie a que se destinam.

OBSERVAÇÃO: O item 02 é um subconjunto do item 01.

02	ESPÉCIE	COD.	NUMERO "EM USO"
	Pronto atendimento .....	11	<input type="text"/>
	Curativo .....	12	<input type="text"/>
	Pequena cirurgia .....	13	<input type="text"/>
	Sala de gesso .....	14	<input type="text"/>
	Isolamento .....	15	<input type="text"/>
	Observação .....	16	<input type="text"/>
	Outras .....	17	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	19	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Pronto atendimento* - compartimento destinado ao atendimento de urgência a nível de consulta e/ou encaminhamentos.
- *Pequena cirurgia* - sala onde se realizam intervenções cirúrgicas com procedimentos e técnicas simplificadas.
- *Sala de gesso* - local apropriado para imobilização de parte do corpo humano com molde de gesso; também conhecida como sala de ortopedia.
- *Isolamento* - sala destinada a pessoas infectadas durante o período de transmissibilidade da doença, em condições que evitem a propagação do agente infeccioso.
- *Sala de observação* - local apropriado para acomodação de pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica e/ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica durante um período inferior a 24 horas.
- *Outras* - salas utilizadas pela unidade de urgência, não especificadas nos códigos anteriores.

*BLOCO 07 - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS (Ambulatorial e/ou de Urgência)*

Destina-se ao registro do movimento de consultas dos Estabelecimentos que prestaram atendimento ambulatorial e/ou de urgência, no ano de 1985. Pretende captar o volume de atendimento em categorias distintas que são: consultas de urgência, elementares, em clínicas básicas, e clínicas especializadas.

Conceito:

- *Consulta* - modalidade de assistência na qual profissionais da saúde inte

ragem com o usuário (paciente) para fins de exame, diagnóstico, tratamento ou orientação.

item 01 - Registre o nº de consultas a pacientes externos, por espécie de atendimento.

01	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO
	Odontológico .....	01	_____
	Urgência médica .....	02	_____
	Urgência odontológica .....	03	_____
	Enfermagem .....	04	_____
	Atendimento elementar .....	05	_____
	<b>CONTROLE</b>	09	_____

Conceitos:

- *Consulta odontológica* - modalidade de assistência na qual odontólogos in teragem com o paciente para fins de diagnóstico e tratamento.
- *Urgência médica* - modalidade de assistência realizada (não necessariamente em unidade de urgência), por médicos para recuperação de pacientes, cujos agravos necessitam de assistência imediata.
- *Urgência odontológica* - modalidade de assistência realizada (não necessariamente em unidade de urgência), por odontólogos para recuperação de pacientes, cujos agravos necessitam de assistência imediata.
- *Enfermagem* - modalidade de assistência realizada por enfermeiro (de nível superior).
- *Atendimento elementar* - modalidade de assistência realizada por pessoal de nível médio ou elementar, basicamente, nos postos de saúde.

item 02 - Registre o nº de consultas médicas realizadas, segundo as clínicas básicas.

02	CLÍNICAS BÁSICAS	CÓD.	NÚMERO
	Clínica médica .....	11	_____
	Clínica pediátrica .....	12	_____
	Clínica gineco-obstétrica .....	13	_____
	Clínica cirúrgica .....	14	_____
	<b>CONTROLE</b>	19	_____

item 03 - Registre o nº de consultas médicas realizadas, segundo as clínicas especializadas.

03	CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	CÓD.	NÚMERO
	Cardiologia .....	21	<input type="text"/>
	Dermatologia .....	22	<input type="text"/>
	Doenças infecciosas .....	23	<input type="text"/>
	Nefrologia .....	24	<input type="text"/>
	Neurologia .....	25	<input type="text"/>
	Oftalmologia .....	26	<input type="text"/>
	Oncologia .....	27	<input type="text"/>
	Ortopedia .....	28	<input type="text"/>
	Otorrinolaringologia .....	29	<input type="text"/>
	Psiquiatria .....	30	<input type="text"/>
	Tisio-pneumologia .....	31	<input type="text"/>
	Outras .....	32	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	39	<input type="text"/>

INTERNAÇÃO

Abrange os Blocos 08, 09, 10 e 11, que deverão ser preenchidos por todos os Estabelecimentos que prestaram assistência em regime de internação, durante o ano de 1985.

*BLOCO 08 - INSTALAÇÃO FÍSICA*

Destina-se ao registro de dados que permitam conhecer a capacidade de atendimento em internação, através do nº das salas, leitos, camas, quartos e enfermarias.

*Conceito:*

— *Instalação física* - espaço interno e composição do complexo de internação, é o nº de departamentos, componentes e áreas destinadas à internação.

item 01 - Registre o nº de salas, segundo sua condição "em uso" ou "fora de uso".

01	SALAS	CÓD.	NÚMERO
	Em uso .....	01	<input type="text"/>
	Fora de uso .....	02	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	09	<input type="text"/>

OBSERVAÇÃO: Não deverão ser considerados como sala: os quartos e as enfermarias, bem como os berçários.

item 02 - Registre o nº de salas, segundo a espécie a que se destinam.

OBSERVAÇÃO: O item 02 é um subconjunto do item 01.

02	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO "EM USO"
	Observação .....	11	<input type="text"/>
	Pré-parto .....	12	<input type="text"/>
	Cirurgia .....	13	<input type="text"/>
	Cirurgia e parto .....	14	<input type="text"/>
	Parto .....	15	<input type="text"/>
	Recuperação pós-cirúrgica .....	16	<input type="text"/>
	UTI (CTI, UPG) .....	17	<input type="text"/>
	Outras .....	18	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	19	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Sala de observação* - local apropriado para acomodação de pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica e/ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
- *Sala de pré-parto* - compartimento destinado à preparação de parturiente, durante a fase inicial do trabalho de parto.
- *Sala de cirurgia* - compartimento destinado à realização de intervenções cirúrgicas.
- *Sala de cirurgia e parto* - sala compartilhada pela cirurgia e obstetrícia.

- *Sala de parto* - compartimento destinado à realização de parto por via vaginal.
- *Sala de recuperação pós-cirúrgica* - compartimento destinado à prestação de cuidados imediatos, pós-anestésicos e/ou pós-operatórios a pacientes egressos da sala de cirurgia.
- *UTI (CTI, UPG)* - Unidade de Tratamento Intensivo - local destinado a acomodar doentes graves que exijam assistência médica e de enfermagem, ininterrupta, além de equipamento e pessoal especializado; também conhecido como Centro de Tratamento Intensivo ou Unidade de Pacientes Graves.
- *Outras* - salas que também compõem o complexo de assistência médica em internação, destinadas a outros fins não definidos nos códigos anteriores.

item 03 - Registre o nº de leitos hospitalares, segundo sua condição de uso.

03	LEITOS HOSPITALARES	CÓD.	NÚMERO
	Em condição de uso .....	31	<input type="text"/>
	Desativados .....	32	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	39	<input type="text"/>

*Conceitos:*

- *Leito hospitalar* - Leito instalado para uso regular dos pacientes internados durante seu período de hospitalização. Considere como leito hospitalar: leito comum, leito para infectado, berço aquecido e incubadora.

**OBSERVAÇÃO:** Não são considerados leitos hospitalares: as camas destinadas a acompanhantes, as de observação, as de UTI, as de consulta, as de pré-parto, as macas e os berços para recém-nascidos saudáveis.

- *Leitos hospitalares "em condição de uso"* - leitos existentes nos quartos e enfermarias, destinados exclusivamente a pacientes internados, ocupados ou não (capacidade normal).
- *Leitos hospitalares "desativados"* - leitos hospitalares que por qualquer motivo (obras, falta de recursos financeiros, falta de pessoal) não estejam disponíveis a acomodar pacientes internados.

item 04 - Registre o nº de leitos hospitalares, em condição de uso, segundo a espécie.

OBSERVAÇÃO: O item 04 é subconjunto do item 03.

04	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO "EM CONDIÇÃO DE USO"
	Leito comum.....	41	<input type="text"/>
	Leito para infectados .....	42	<input type="text"/>
	Berço para infectados .....	43	<input type="text"/>
	Berço aquecido .....	44	<input type="text"/>
	Incubadora .....	45	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	49	<input type="text"/>

item 05 - Registre o nº de camas, que se encontrem em condição de uso, segundo a utilização.

05	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO
	Tratamento Intensivo .....	51	<input type="text"/>
	Observação .....	52	<input type="text"/>
	Pré-parto .....	53	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	59	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Camas de tratamento intensivo* - camas destinadas a acomodar doentes graves que exijam assistência médica e de enfermagem ininterrupta.
- *Camas de observação* - camas destinadas a acomodar pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e/ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
- *Camas de pré-parto* - camas destinadas a acomodar parturientes durante a fase inicial do trabalho de parto.

item 06 - Registre o nº de berços para recém-nascidos saudáveis, que se encontrem em condição de uso, segundo a localização.

06	ESPÉCIE	CÓD.	NÚMERO
	Em berçário .....	61	<input type="text"/>
	Em alojamento conjunto à cama da mãe .....	62	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	69	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Berçário* - unidade destinada a alojar recém-nascidos saudáveis.
- *Berço em alojamento conjunto à cama da mãe* - berço contíguo ao leito da mãe para recém-nascidos saudáveis.

item 07 - Registre o nº de quartos e enfermarias, que se encontrem em condição de uso, segundo a capacidade.

07	ESPECIE	CÓD.	NÚMERO
	Quartos com 1 leito .....	71	<input type="text"/>
	Quartos com 2 leitos .....	72	<input type="text"/>
	Enfermaria (com o mínimo de 3 leitos) .....	73	<input type="text"/>
	<b>CONTROLE</b>	79	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Quarto* - compartimento com no máximo 2 (dois) leitos, não considerando como leitos as camas destinadas a acompanhantes.
- *Enfermaria* - compartimento com capacidade para 3 (três) leitos ou mais.

**BLOCO 09 - CAPACIDADE INSTALADA**

Destina-se ao registro do nº de leitos por clínicas básicas e especializadas. Medirá a capacidade de organização e especialização em internação.

Registre o nº de leitos hospitalares, em condição de uso, segundo as clínicas básicas e especializadas.

ESPECIE	CÓD.	NÚMERO
Clínica médica .....	01	<input type="text"/>
Clínica pediátrica .....	02	<input type="text"/>
Clínica gineco-obstétrica .....	03	<input type="text"/>
Clínica cirúrgica .....	04	<input type="text"/>
Cardiologia .....	05	<input type="text"/>
Dermatologia sanitária .....	06	<input type="text"/>
Doenças infecciosas .....	07	<input type="text"/>
Nefrologia .....	08	<input type="text"/>
Neurologia .....	09	<input type="text"/>
Oncologia .....	10	<input type="text"/>
Ortopedia .....	11	<input type="text"/>
Pediatria .....	12	<input type="text"/>
Fisiopneumologia .....	13	<input type="text"/>
Indiferenciados .....	14	<input type="text"/>
Outras .....	15	<input type="text"/>
<b>CONTROLE</b>	19	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Indiferenciados* - quando os leitos não se destinam exclusivamente a uma especialidade determinada.
- *Outras* - quando os leitos se destinam a alguma especialidade não listada no Bloco.



BLOCO 10 - MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO

Destina-se a captar o movimento de pacientes internados em períodos distintos de 1984 a 1985, e registros quanto ao nº de nascidos vivos, nascidos vivos com até 2 500g, óbitos de crianças (em grupos etários) e realização de necropsias, no ano de 1985. Tais registros proporcionarão dados importantes para estudos do índice de natalidade e mortalidade de crianças que são comparados aos dados do Registro Civil.

item 01 - Registre o nº de pacientes internados, segundo a especificação por períodos, do movimento de internações.

01	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	NÚMERO
	Existentes em 31-12-84 .....	01	<input type="text"/>
	Internados durante o ano de 1985 .....	02	<input type="text"/>
	Existentes em 30-06-85 .....	03	<input type="text"/>
	Existentes em 31-12-85 .....	04	<input type="text"/>
	CONTROLE	09	<input type="text"/>

item 02 - Registre o nº de ocorrências, no ano de 1985, segundo a especificação.

02	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	NÚMERO
	Nascidos vivos .....	11	<input type="text"/>
	Nascidos vivos com até 2.500 g .....	12	<input type="text"/>
	Óbitos de menores de 1 mês .....	13	<input type="text"/>
	Óbitos de 1 a 11 meses .....	14	<input type="text"/>
	Óbitos de 1 a 4 anos .....	15	<input type="text"/>
	Necropsias realizadas .....	16	<input type="text"/>
	CONTROLE	19	<input type="text"/>

Conceitos:

- *Nascido vivo* - é a expulsão completa de um produto da concepção do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, o qual depois da separação, respire e dê qualquer outro sinal de vida, estando ou não cortado o cordão umbilical e desprendida a placenta.
- *Nascidos vivos com até 2 500g* - subconjunto do total de nascidos vivos no Estabelecimento, é o nº de crianças com baixo peso ao nascer.
- *Óbitos de menores de 1 mês, de 1 a 11 meses e de 1 a 4 anos* - ocorrência de óbitos de nascidos vivos em cada grupo etário.
- *Necropsias* - igual a autópsia - exame anátomo-patológico realizado em cadáver. Considere o nº de ocorrências independentemente do óbito ter ou não ocorrido no Estabelecimento.

BLOCO 11 - MOVIMENTO DE PACIENTES NO ANO

Este Bloco está diretamente ligado ao Bloco 09. Ao mesmo tempo em que medirá a capacidade de especialização e organização do complexo de internação, apresentará o movimento de entrada, através do registro de pacientes-dia, e o de saída, quer seja por alta ou óbito.

OBSERVAÇÃO: No item 02 (Bloco 10), os óbitos de menores de 1 mês, de 1 a 11 meses, de 1 a 4 anos são subconjunto do movimento geral de óbitos do Estabelecimento (Bloco 11).

Registre o nº de altas, óbitos e pacientes/dia, no ano de 1985, por clínica, segundo a especificação.

ESPECIE	NÚMERO DE PACIENTES					
	Cód.	Altas	Cód.	Óbitos	Cód.	Pacientes/Dia
Clínica médica .....	01		21		41	
Clínica pediátrica .....	02		22		42	
Clínica gineco-obstétrica .....	03		23		43	
Clínica cirúrgica .....	04		24		44	
Cardiologia .....	05		25		45	
Dermatologia sanitária .....	06		26		46	
Doenças infecciosas .....	07		27		47	
Nefrologia .....	08		28		48	
Neurologia .....	09		29		49	
Oncologia .....	10		30		50	
Ortopedia .....	11		31		51	
Psiquiatria .....	12		32		52	
Tisio-pneumologia .....	13		33		53	
Indiferenciadas .....	14		34		54	
Outras .....	15		35		55	
CONTROLE	19		39		59	

Conceitos:

- *Altas* - soma dos levantamentos diários de pacientes, no Estabelecimento, que não necessitem mais de atendimento em regime de internação.
- *Óbitos* - soma dos levantamentos diários de falecimentos ocorridos, no Estabelecimento, após o registro de pacientes.
- *Pacientes/dia* - soma dos levantamentos diários de pacientes internados, excluindo-se os recém-nascidos sadios.

OBSERVAÇÃO: Considere também como um dia de internação, os pacientes que tiveram alta no mesmo dia em que foram internados.

## EQUIPAMENTOS

Abrange os Blocos 12 a 16, que se destinam aos registros de dados envolvidos em uma série de equipamentos de baixa e alta complexidade. Por ser esse dado um agente indicador da capacidade real de atendimento especializado, faz-se necessário conhecer o total existente em 31-12-85, e caso estejam paralisados, o motivo e o tempo de paralisação até a mesma data.

### BLOCO 12 - EQUIPAMENTOS DE IMAGENOLOGIA

Destina-se ao registro do nº de equipamentos médicos que utilizam qualquer tipo de radiação capaz de ser transformado em imagem, com fins de diagnóstico ou de terapêutica.

item 01 - Registre o nº de aparelhos de radiodiagnóstico "transportáveis" e/ou "fixos".

01	APARELHOS DE RADIOLOGIA	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
				Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
				Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
	Transportável .....	01		11		21		31		41		51	
	Fixo Até 100 mA .....	02		12		22		32		42		52	
	Acima de 100 a 500 mA .....	03		13		23		33		43		53	
	Acima de 500 mA .....	04		14		24		34		44		54	
	CONTROLE	09		19		29		39		49		59	

item 02 - Registre o nº de equipamentos, segundo a espécie.

02	ESPÉCIE	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
				Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
				Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
	Radioterapia Acelerador linear .....	01		11		21		31		41		51	
	Bomba de cobalto .....	02		12		22		32		42		52	
	Medicina Nuclear Cintilógrafo .....	03		13		23		33		43		53	
	Radiomunoensaio .....	04		14		24		34		44		54	
	Ultra-sonógrafo (ecógrafo) .....	05		15		25		35		45		55	
	Tomógrafo computadorizado .....	06		16		26		36		46		56	
	CONTROLE	09		19		29		39		49		59	

**BLOCO 13 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA**

Destina-se ao registro do nº de equipamentos médicos destinados a preservar ou melhorar a qualidade de vida do paciente com risco de vida.

ESPECIE	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
			Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
			Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
Respirador/ventilador .....	01		11		21		31		41		51	
Infusor .....	02		12		22		32		42		52	
Desfibrilador .....	03		13		23		33		43		53	
<b>CONTROLE</b>	<b>09</b>		<b>19</b>		<b>29</b>		<b>39</b>		<b>49</b>		<b>59</b>	

**BLOCO 14 - EQUIPAMENTOS DE MÉTODOS GRÁFICOS**

Destina-se ao registro do nº de equipamentos que transformam em sinais gráficos, os sinais vitais do paciente.

ESPECIE	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
			Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
			Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
Eletrocardiógrafo .....	01		11		21		31		41		51	
Fonocardiógrafo .....	02		12		22		32		42		52	
Eletroencefalógrafo .....	03		13		23		33		43		53	
Polígrafo .....	04		14		24		34		44		54	
Doppler .....	05		15		25		35		45		55	
Monitor .....	06		16		26		36		46		56	
<b>CONTROLE</b>	<b>09</b>		<b>19</b>		<b>29</b>		<b>39</b>		<b>49</b>		<b>59</b>	

**BLOCO 15 - EQUIPAMENTOS ÓTICOS**

Destina-se ao registro do nº de equipamentos que utilizam componentes óticos para fins de diagnóstico ou de terapêutica.

ESPECIE	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
			Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
			Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
Microscópio .....	01		11		21		31		41		51	
Endoscópio .....	02		12		22		32		42		52	
Fotômetro de chama .....	03		13		23		33		43		53	
<b>CONTROLE</b>	<b>09</b>		<b>19</b>		<b>29</b>		<b>39</b>		<b>49</b>		<b>59</b>	

BLOCO 16 - OUTROS EQUIPAMENTOS

Destina-se ao registro dos equipamentos de menor complexidade, mas que no entanto, se tornam imprescindíveis ao funcionamento de determinados Estabelecimentos.

Registre o nº de equipamentos, por espécie.

ESPECIE	CÓD.	TOTAL	FORA DE USO									
			Tempo de Paralisação				Motivo de Paralisação					
			Cód.	Menos de 1 ano	Cód.	Mais de 1 ano	Cód.	Falta de peças de reposição	Cód.	Falta de pessoal	Cód.	Outros motivos
Estufa .....	01		11		21		31		41		51	
Autoclave .....	02		12		22		32		42		52	
Refrigerador para vacinas .....	03		13		23		33		43		53	
Balança pediátrica .....	04		14		24		34		44		54	
Nebulizador .....	05		15		25		35		45		55	
CONTROLE	09		19		29		39		49		59	

OBSERVAÇÃO: NÃO CONSIDERE como equipamento, aquele que funcione de forma improvisada em substituição ao que necessitaria ser utilizado.  
Ex.: "panela de pressão", funcionando como "autoclave".

RECURSOS HUMANOS

Abrange os Blocos 17 a 20, e destina-se a levantar dados que, além de auxiliar na compreensão do grau de complexidade do Estabelecimento e sua estrutura organizacional, demonstra o quadro de pessoal, lotado em 31-12-85, ligados à área da saúde e ainda de pessoal administrativo. Nos Blocos estão contidas indagações de regime de trabalho (integral e parcial) e níveis de graduação.

Para o preenchimento desses Blocos deve ser levado em conta o registro de trabalho que o Estabelecimento mantém com o profissional.

Conceitos:

- Regime de trabalho
- de tempo integral - os profissionais com carga horária mínima de 40 horas semanais.
- de tempo parcial - os profissionais com carga horária inferior a 40 horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Os profissionais com atuação em regime de plantão, com carga horária superior a 24 horas semanais, devem ser considerados como de tempo integral.

BLOCO 17 - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Destina-se ao registro do nº de profissionais da saúde com nível de graduação, que exerciam ocupações deste nível, segundo o regime de trabalho, e ainda desse to tal, o nº de profissionais com nível de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado, e de aperfeiçoamento, especialização ou residência), por ocupação.

OCUPAÇÃO	REGIME DE TRABALHO				NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cód.	Integral	Cód.	Parcial	Cód.	Mestrado ou Doutorado	Cód.	Especialização
Assistente social .....	01		21		41		61	
Bioquímico (patologista clínico) .....	02		22		42		62	
Enfermeiro .....	03		23		43		63	
Farmacêutico/bioquímico .....	04		24		44		64	
Fisioterapeuta .....	05		25		45		65	
Fonoaudiólogo .....	06		26		46		66	
Médico .....	07		27		47		67	
Nutricionista .....	08		28		48		68	
Odontólogo .....	09		29		49		69	
Psicólogo .....	10		30		50		70	
Sanitarista .....	11		31		51		71	
Terapeuta ocupacional .....	12		32		52		72	
Outras .....	13		33		53		73	
CONTROLE	19		39		59		79	

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Em "outras", registre o nº de profissionais que exerciam ocupações de nível superior não discriminadas neste Bloco.
- 2 - Os estagiários de nível superior, ainda que, sem conclusão do curso, desde que desempenhando funções deste nível, também serão registrados em "outras".
- 3 - Considere aperfeiçoamento e residência médica como especialização.

BLOCO 18 - PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO E/OU AUXILIAR

Destina-se ao registro do nº de profissionais da saúde que, tendo ou não 1º e/ou 2º grau, exerciam uma das ocupações destes níveis.

OCUPAÇÃO	REGIME DE TRABALHO			
	Cód.	Integral	Cód.	Parcial
Técnico ou auxiliar de enfermagem .....	01		21	
Técnico ou auxiliar de fisioterapia .....	02		22	
Técnico, auxiliar de laboratório ou laboratorista .....	03		23	
Técnico ou auxiliar de nutrição .....	04		24	
Técnico ou auxiliar de radiologia .....	05		25	
Técnico ou auxiliar de saneamento .....	06		26	
Auxiliar de farmácia .....	07		27	
Auxiliar de odontologia .....	08		28	
Protético .....	09		29	
Inspeção sanitária .....	10		30	
Visitador sanitário .....	11		31	
Outras .....	12		32	
CONTROLE	19		39	

OBSERVAÇÃO: Em "outras", registre o nº de profissionais que exerciam ocupações de nível técnico e/ou auxiliar, não discriminadas neste Bloco.

*BLOCO 19 - PESSOAL DE NÍVEL ELEMENTAR*

Destina-se ao registro do nº de profissionais da saúde que, independentemente de formação (inclusive sem instrução), exerciam ocupações desta qualificação.

OCUPAÇÃO	REGIME DE TRABALHO			
	Cód.	Integral	Cód.	Parcial
Atendente ou auxiliar operacional de serviços diversos .....	01	<input type="text"/>	11	<input type="text"/>
Agente de saneamento .....	02	<input type="text"/>	12	<input type="text"/>
Agente de saúde pública .....	03	<input type="text"/>	13	<input type="text"/>
Parteira .....	04	<input type="text"/>	14	<input type="text"/>
Outras .....	05	<input type="text"/>	15	<input type="text"/>
CONTROLE	09	<input type="text"/>	19	<input type="text"/>

OBSERVAÇÃO: Em "outras", registre o nº de profissionais que exerciam ocupações de nível elementar, não discriminadas neste Bloco.

*BLOCO 20 - PESSOAL ADMINISTRATIVO*

Destina-se ao registro do nº de pessoas com atividades exclusivas na área administrativa.

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO			
	Cód.	Integral	Cód.	Parcial
Administração .....	01	<input type="text"/>	11	<input type="text"/>
Serviço de pessoal .....	02	<input type="text"/>	12	<input type="text"/>
Serviço de contabilidade .....	03	<input type="text"/>	13	<input type="text"/>
Serviço de estatística .....	04	<input type="text"/>	14	<input type="text"/>
Serviço de limpeza e conservação .....	05	<input type="text"/>	15	<input type="text"/>
Almoxarifado .....	06	<input type="text"/>	16	<input type="text"/>
Serviços gerais .....	07	<input type="text"/>	17	<input type="text"/>
Outras .....	08	<input type="text"/>	18	<input type="text"/>
CONTROLE	09	<input type="text"/>	19	<input type="text"/>

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Em "outras", registre o nº de pessoas ligadas a setores voltados à administração, não discriminados neste Bloco.
- 2 - Em "administração", registre o nº de pessoas ligadas diretamente à administração, tais como: diretores, assessores e secretários; e as de auxílio à administração, como serviço de arquivo, datilografia, etc.
- 3 - Para os Estabelecimentos em que não haja divisão setorial de atividades burocráticas, conforme discriminação do Bloco, os registros deverão ser feitos em "administração".

- 4 - Em "serviços gerais", registre o nº de pessoas que atuam em lavanderia, cozinha, portaria, manutenção, zeladoria, segurança, etc.
- 5 - Não havendo o setor específico de "serviços de higiene e conservação", os registros deverão ser feitos em "serviços gerais".

**OBSERVAÇÕES**

Espaço destinado a esclarecimentos referentes às informações do questionário, devendo ser assinalado o Bloco, o item e/ou o código a que se reporta a observação descrita.

Nº DO BLOCO	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Destina-se aos registros, nos espaços discriminados, do nome, cargo e assinatura do informante bem como as datas da entrega e coleta do questionário, nome e assinatura do Agente de Coleta.

<p>.....</p> <p style="text-align: center;">NOME DO INFORMANTE</p> <p>.....</p> <p>CARGO .....</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO INFORMANTE</p>	<p>.....</p> <p style="text-align: center;">NOME DO AGENTE DE COLETA</p> <p>.....</p> <p>ENTREGUE EM ____/____/____      COLETADO EM ____/____/____</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA</p>
---	--





IMPRESSO NO CENTRO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO IBGE